



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 / 2019

Registro, através da presente apostila, com base no artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o reajustamento do Contrato de Locação de Imóvel não residencial que abriga o Cartório da 14ª Zona Eleitoral – Ibirapu/ES, celebrado com o Sr. **ADELINO SEGATO**, na forma a seguir discriminada:

Percentual de Reajuste: 3,2222%

Novo valor mensal do contrato: R\$ 1.858,00 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Novo valor total estimado do contrato: R\$ 241.362,48 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2009 a 2017	Liquidado no Siafi	R\$ 120.930,84
TOTAL 2018	Liquidado no Siafi	R\$ 19.170,22
jan a jun/2019	Liquidado no Siafi	R\$ 10.800,00
01 a 22/jul/2019	R\$ 1.800,00 / 31 x 22 dias	R\$ 1.277,42
Reajuste		
23 a 31/jul/2019	R\$ 1.858,00/31 x 09 dias	R\$ 539,42
ago a dez/2019	R\$ 1.858,00 x 05 meses	R\$ 9.290,00
TOTAL 2019		R\$ 21.906,84
jan a dez/2020	R\$ 1.858,00 x 12 meses	R\$ 22.296,00
TOTAL 2020		R\$ 22.296,00
jan a dez/2021	R\$ 1.858,00 x 12 meses	R\$ 22.296,00
TOTAL 2021		R\$ 22.296,00
jan a dez/2022	R\$ 1.858,00 x 12 meses	R\$ 22.296,00
TOTAL 2022		R\$ 22.296,00
jan a jun/2023	R\$ 1.858,00 x 6 meses	R\$ 11.148,00
01 a 22/jul/2023	R\$ 1.858,00/31 x 22 dias	R\$ 1.318,58
TOTAL 2023		R\$ 12.466,58
TOTAL GERAL		R\$ 241.362,48

Período de Vigência do Reajuste: 23/07/2019 a 22/07/2020.

Base contratual para obtenção do novo valor: Cláusula Sétima – Do Reajustamento.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, Diretor Geral, em 16/09/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0316610** e o código CRC **B476D4C8**.

